

**PORTARIA N.º 026 /97-P**

Publicada no Diário da Assembléia nº 951

**O DEPUTADO RAIMUNDO MOREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação n.º 04/97;

**RESOLVE:**

Autorizar concessão de adiantamento/Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

**1 - servidores responsáveis pela aplicação dos recursos:**

**Responsável 1. Antonio Lopes Braga Júnior, CPF 441.508.301-34,  
End. res. ARSE 111, QIJ, Lote 26, Alameda 12  
Bairro: centro, Palmas - TO  
CEP - 77146-370 - Fone res. 217-2981/ com. 218-4148  
Cargo/função - Diretor Financeiro Interino, mat. 142-2;**

**Responsável 2. José Guilherme Frazão Pereira, CPF 099.656.701-10  
End. Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins  
Bairro:, Palmas - TO  
CEP - 77.054.970 - Fone com. 218-4006 R-4006  
Cargo/função - Chefe de Gabinete da Presidência mat. ;**

Projeto Atividade:.....2001	<i>Processo Legislativo</i>	
Natureza da despesas: 349030	Material de Consumo	2.900,00
Natureza da despesas 349036	Outros S Terceiros P F	500,00
Natureza da despesas 349039	Outros S Terceiros P.J.	1.050,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4 450,00</b>

PRAZO PARA APLICAÇÃO 30 dias, após o recebimento pelo responsável.  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 15 dias, após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor **JOSÉ GUTEMBERG DE J. MELO**, Chefe da Seção de Almoxarifado - SEACE, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas-Tocantins, aos 01 de abril de 1997.

**Dep. RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

**ANEXO À PORTARIA N.º 026 /97-P**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa n.º 007/95, de 05/04/95)

<b>34.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 2 900,00</b>
	Despesa com copa	R\$ 300,00
	Combustíveis e lubrificantes e peças para veículos	R\$ 1.500,00
	Material de expediente de pequeno valor	R\$ 350,00
	Aquisição de material p/pequenos reparos nas instalações	R\$ 300,00
	Outros materiais de consumo	R\$ 450,00
<b>34.90.36</b>	<b>OUTROS S. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 500,00</b>
	Pagamentos de mão de obra e consertos diversos	R\$ 250,00
	Outros Serviços	R\$ 250,00
<b>34.90.39</b>	<b>OUTROS S. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
	Mão de obra p/ veículos	R\$ 150,00
	Serviços Tipográficos	R\$ 250,00
	Serviços de Portagens	R\$ 350,00
	Outros Serviços Necessários	R\$ 300,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.450,00</b>

**Palmas - TO, 01 de abril de 1997**

**Dep. RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente